



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
COMISSÃO PERMANENTE**

---

PARECER Nº. 003/2020

*Da Comissão Permanente sobre o mérito do Projeto de Lei nº 014/2019 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar Posse do imóvel descrito no memorial e adota outras providências.*

Por força regimental foi submetida a análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 014/2019 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar Posse do imóvel descrito no memorial e adota outras providências.

O projeto foi protocolado em 07/02/2020 e apresentado em Plenário na Sessão Ordinária seguinte.

Emiti Parecer de Admissibilidade em 14/02/2020, haja vista que ao analisar o referido projeto não encontrei nenhum dispositivo que venha a contrariar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

## **II – Análise**

Através do presente projeto, o Chefe do Poder Executivo busca a indenização da posse de uma área de terra localizado na Rua dos Caborés, ao oeste com Miguel Bezerra de menezes, ao norte e sul com a Rua dos Caborés.

O imóvel descrito no memorial foi destinado para alargamento da Rua dos Caborés para se realizar a pavimentação em paralelepípedo em modelo padrão Caixa Economia Federal, sendo necessário uma largura de 10(dez) metros, ensejando na utilização do imóvel da Senhora Antônia Ferreira de Menezes.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
COMISSÃO PERMANENTE**

---

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Chefe do Executivo para iniciativa da proposição, bem como, os recursos estão assegurados.

O projeto estabelece a indenização da posse no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), preço justo e razoável, fixado pela Comissão de Avaliação do Município.

Conclui-se, pois, que todos os requisitos legais foram atendidos.

**III – Voto**

Face o exposto, considerando que o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico, de boa técnica legislativa e atende ao interesse social sou de Parecer favorável a sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 14 de fevereiro de 2020.

VEREADORA HELOISA  
RELATORA